



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Institui o “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental”.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental” no município do Recife.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei tem como objetivo utilizar a prática esportiva como instrumento terapêutico destinado à população que sofre de algum tipo de transtorno mental.

Art. 3º O “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental” contará com as seguintes ações:

I - promover atividades físicas adaptadas e acessíveis às necessidades específicas da população com transtorno mental, proporcionando a sua inclusão;

II - instituir espaços públicos adequados e seguros para a realização de atividades esportivas destinada às pessoas com transtorno mental;

III - realizar campanhas de conscientização para orientar a sociedade acerca das vantagens da prática esportiva para a saúde mental;

IV - estimular a realização de parcerias entre os seguintes agentes interessados em apoiar atividades esportivas destinadas às pessoas com transtorno mental:

- a) organizações da Sociedade Civil;
- b) entidades governamentais e não governamentais; e
- c) profissionais das Áreas de Educação e Esporte;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

V - capacitar os profissionais que atuam na Área do Desporto, como Educadores Físicos, Psicólogos e demais profissionais de Áreas correlatas.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá as normas e as orientações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Fevereiro de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade instituir o “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental” no município do Recife. Trata-se de Iniciativa que objetiva proporcionar a melhoria da qualidade de vida e, conseqüentemente, o bem-estar dessa população, reconhecendo a relevância da prática esportiva para o desporto como ferramenta terapêutica.

A referida Proposição consiste na inclusão de diretrizes para o desenvolvimento do Programa, a exemplo da realização de parcerias com organizações da Sociedade Civil, profissionais das Áreas de Educação e Esporte, entidades governamentais e não governamentais interessadas em apoiar esta Iniciativa. Trata, também, da realização de campanhas de conscientização, cuja finalidade é orientar a sociedade acerca das vantagens da prática esportiva para a saúde mental.

A previsão orçamentária para a execução desta Proposta consta na Secretaria de Esportes, no Programa 1.226 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, no Projeto 1101.27.812.1.226.2.863 – INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE, o qual dispõe de mais de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais).

Ressalte-se que a Propositura não fere o art. 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, que trata das competências privativas atribuídas ao Prefeito, nem a Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que trata da estrutura da Administração Direta e Indireta da nossa cidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Fevereiro de 2024.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

